



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO VI - EDIÇÃO nº 1156

WWW.PEDRABELA.SP.GOV.BR

QUINTA FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2023

### SUMÁRIO

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA</b> .....	2
ATOS ADMINISTRATIVOS.....	2
CONVÊNIOS.....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	4
PREGÃO.....	4
EXTRATO DE CONTRATO.....	8
AVISO DE ABERTURA DO CERTAME.....	8
RETIFICAÇÃO.....	9
EDITAL DE RETIFICAÇÃO.....	9

### EXPEDIÇÃO

#### Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.pedrabela.sp.gov.br](http://www.pedrabela.sp.gov.br)

### EXPEDIÇÃO

#### Prefeitura Municipal de Pedra Bela

CNPJ 45.290.426/0001-65

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 Telefone: (11) 4037-1277

Site: [www.pedrabela.sp.gov.br](http://www.pedrabela.sp.gov.br)

#### Câmara Municipal de Pedra Bela

CNPJ 00.136.452/0001-03

Rua Bernardino de Lima Paes, 45

Telefone: (11) 4037-1388

Site: [www.camarapedrabela.sp.gov.br](http://www.camarapedrabela.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### CONVÊNIOS

##### 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022.

Processo nº 1263/2022.  
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2022.

Pelo presente instrumento de Aditivo do Termo de Colaboração nº 02/2022, com fulcro nas Leis Federais nº 13.019/2014, 13.204/2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - SP, inscrita no CNPJ nº 45.290.426.0001/65, e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AMPARO AO IDOSO – ABRIGO MADRE PAULINA DE PEDRA BELA, inscrita no CNPJ nº 00.668.684/0001-02, estabelecida nesta cidade, na Travessa Antonio Bueno de Miranda nº 80- Centro, neste ato representado por seu Presidente- Representante Legal Sr. Silas Augusto Ribeiro, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 41.769.043-5, CPF nº 331.249.048-00, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, cujo objeto visa a prestação de serviço de acolhimento, proteção e assistência social a pessoas idosas, em situação de vulnerabilidade pessoal e social, em regime de acolhimento de longa permanência, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica, a partir da data de celebração deste Termo de Aditamento, alterado o plano de Trabalho original, devendo ser substituído pelo que passa a integrar este termo como anexo, objetivando o acréscimo de **R\$ 103.281,36 (cento e três mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos), divididos em 06 parcelas de R\$ 17.213,56 (dezesete mil, duzentos e treze reais e cinquenta e seis centavos)**, referente aos meses de julho a dezembro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica modificada a cláusula quinta do instrumento original, item 5.1 para acrescer a importância de R\$ de R\$ 103.281,36 (cento e três mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos), ao valor da parceria, que passará a importar em R\$ 424.601,36 (quatrocentos e vinte quatro mil, seiscentos e um mil e trinta e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Justificam o presente termo Aditivo os expedientes do processo administrativo nº 1263/2022.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 02/2022.

E, por estarem em acordo, os partícipes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que vai devidamente assinada pelas partes e pelas testemunhas infra-assinados, na forma da lei.

Pedra Bela, 28 de Julho de 2.023.

\_\_\_\_\_  
Pref. Municipal de Pedra Bela  
Alvaro Jesiel de Lima – Prefeito

\_\_\_\_\_  
Associação Beneficente de Amparo ao Idoso.  
Silas Augusto Ribeiro - Presidente

Testemunhas:

1ª)- \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº.

2ª)- \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº.

**NOTA:** Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.



**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2022.**

**Processo nº. 1.263/2022.**

**Concedente:** Município de Pedra Bela, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ-MF sob o N°45. 290.426/0001-65 com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, N° 45- Centro- Pedra Bela- SP.

**Proponente:** Associação Beneficente de Amparo ao Idoso – Abrigo Madre Paulina, Inscrita No CNPJ N° 00.668.684/0001-02 estabelecida nesta cidade, na Travessa Antônio Bueno de Miranda, nº 80- Centro.

**Valor da Concessão:** R\$ 103.281,36 (cento e três mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos), divididos em 06 parcelas de R\$ 17.213,56 (dezessete mil, duzentos e treze reais e cinquenta e seis centavos).

**Objeto:** Prestação de serviços de acolhimento, proteção e assistência social a pessoas idosas, em situação de vulnerabilidade pessoal e social, em regime de acolhimento de longa permanência, conforme Plano de Trabalho.

**Dotação Orçamentária:** 02.11.03.08.241.8017.2843.3350.39.

**Data de Assinatura:** 28 de Julho de 2023

**Vigência:** 28/07/2023 a 31/12/2023

**Assina pelo órgão Concedente:** Alvaro Jesiel de Lima – Prefeito Municipal

**Assina pela Instituição:** Silas Augusto Ribeiro – Presidente

CÓDIGO LOCALIZADOR: U4I4TIHV4I



## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### PREGÃO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.P. 37-2023



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA E A EMPRESA MERCADO JAPAO LTDA.

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:</b>	37/2.023
<b>MODALIDADE:</b>	PREGÃO ELETRÔNICO 73/2.023
<b>OBJETO:</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO E DESCARTÁVEIS PARA O DEPARTAMENTO DA SAÚDE.

**Gestor da Ata: RODRIGO NEVES LEONARDI**

O **MUNICÍPIO DE PEDRA BELA**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.290.426/0001-65, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Pedra Bela - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Álvaro Jesiel de Lima, portador do RG n.º: 14.539.599-6 e CPF n.º: 041.209.678-16, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 551/2017 de 26 de julho de 2.017, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

#### **DETENTORA**

Denominação: MERCADO JAPAO LTDA

Endereço: RUA SEBASTIAO LIMA, Nº 16- CENTRO, PEDRA BELA, SP, 12990-000

CNPJ: 50.029.271/0001-48

Representante Legal: CASSIO DIEGO RIBEIRO DA COSTA

CPF: 316.327.588-57

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA USO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MUNICIPAL, conforme segue:

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	MAÇA GALA	MERCADO JAPAO LTDA	KG	HOTMIX	2.500,00	11,80	29.500,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

1	2	FARINHA DE TRIGO - ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CONTENDO GLÚTEN.	MERCADO JAPAO LTDA	PC	NONITA	500,00	5,00	2.500,00
1	3	OVOS BRANCOS GRANDE	MERCADO JAPAO LTDA	DZ	RENATA	200,00	10,00	2.000,00
1	4	LEITE INTEGRAL	MERCADO JAPAO LTDA	LT	LIDER	300,00	5,10	1.530,00
2	1	MUSSARELA	MERCADO JAPAO LTDA	KG	DEVACA	600,00	49,00	29.400,00
2	2	APRESUNTADO	MERCADO JAPAO LTDA	KG	SEARA	600,00	29,00	17.400,00
2	3	SUCO 200ML	MERCADO JAPAO LTDA	UN	NONITA	20.000,00	2,10	42.000,00
2	4	FILME DE PVC 28X300M	MERCADO JAPAO LTDA	UN	WYDA	30,00	80,00	2.400,00

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

**3.1-** Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão nº. 37/2023** e o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

**3.2-** Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**3.2.1-** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

**3.2.3-** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**3.3-** As irregularidades deverão ser sanadas **imediatamente**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

**3.4-** Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA**

**3.5.** Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa, a mesma terá no máximo 05 DIAS ÚTEIS para efetuar a entrega do material.

### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**4.1-** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

**4.2-** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

**4.3** Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

### **CLÁUSULA QUINTA – VALOR**

O valor total estimado desta ata é R\$ 126.730,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL E SETECENTOS E TRINTA REAIS).

### **CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES**

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 551 de 26 de julho de 2.017, Decreto Municipal nº 760 de 2020, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA**

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1-** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 37/2023 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

**7.2-** A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

### **CLÁUSULA OITAVA – FORO**

**8.1-** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.

**8.2-** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedra Bela, 02 de maio de 2.023

Álvaro Jesiel de Lima  
Prefeitura de Pedra Bela

Pela Detentora da Ata

Testemunhas: \_\_\_\_\_

***Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela***



## EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Número do Contrato Nº 42/2019 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - Contratado: MAURO RODRIGUES DE LIMA (MEI) – Objeto : Permissão de uso de área pública para instalação e exploração de comércio e lanchonete tipo “Quiosque” – Assinatura: 01/08/2023 - Vigência: 01/08/2024 - Modalidade: C.P 04/2019.

### EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 35/2022 - Termo Aditivo: 2 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - Contratado: PRONTO CLINICA CENTRO MÉDICO LTDA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E AFINS - Valor: 1.782.135,00(um milhão, setecentos e oitenta e dois mil cento e trinta e cinco reais) - Assinatura: 01/07/2023 - Vigência: 01/07/2024 - Modalidade: Pregão 27/2022 - Dotação Orçamentária: 02 09 01 10 301 8019 2844 339034

CÓDIGO LOCALIZADOR: XL3D3UXA0K

## AVISO DE ABERTURA DO CERTAME

A Prefeitura de Pedra Bela torna público que está aberto no setor de licitações Processo Administrativo nº 142/2023 TOMADA DE PREÇOS 07/2023. Referente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35MPA, ESPESSURA 6 CM, COLORIDO, A SER EXECUTADO NO ARRUAMENTO DA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL. Abertura dia 22/08/2023 às 09:00 HORAS/ Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, Sito à Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45, Centro, Pedra Bela - SP. Informações: [www.pedrabela.sp.gov.br](http://www.pedrabela.sp.gov.br) / (11)4037-1277 ou 4037-1115 - R.102 / [licitacoes@pedrabela.sp.gov.br](mailto:licitacoes@pedrabela.sp.gov.br).

**Álvaro Jesiel de Lima**

**Prefeito Municipal**

CÓDIGO LOCALIZADOR: WMV093GLPC





## RETIFICAÇÃO

### EDITAL DE RETIFICAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

### EDITAL DE RETIFICAÇÃO nº01

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:</b>	11/2023
<b>MODALIDADE:</b>	PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023
<b>OBJETO:</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

A Prefeitura Municipal de Pedra Bela torna público que procedeu a RETIFICAÇÃO do Edital do supra citado, conforme segue:

- A)** Alteração das especificações dos itens 10,11 e 13 do Termo de Referência - Anexo I, conforme segue:

LOTE	ITEM	EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UND.	QT	VALOR MÁXIMO/UNITÁRIO	ME/EPP
10	01	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL</b>	tecnologia da impressão: laser; velocidade de impressão: 30ppm; impressão duplex; resolução de impressão: até 2400 x 600 DPI; resolução da impressão: 10.000 páginas; capacidade da bandeja de papel: 250 folhas; capacidade de saída do papel: 100 folhas; tamanhos do papel: a5 até ofício; ADF: 35 folhas; conexões: usb 2.0, ethernet, wireless; voltagem: 110; velocidade da cópia em preto: 30 CPM; ampliação / redução: 25% - 400%; tamanho do vidro de exposição: 21,6 x 27,9 cm (carta); agrupamento de cópias (2 em 1); cópia de identidade (id card); resolução de cópia: 600 x 600 DPI; opções de cópia ordenadas, n em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidade; capacidade máxima do adf: 35 folhas; resolução óptica do scanner: até 600 x 2400 dpi; resolução interpolada: até 19200 x 19200 dpi; digitaliza para Email, imagem, ocr, arquivo, Microsoft Sharepoint; formatos de arquivo TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / SECURE PDF / PNG / XPS; tipo de scanner: mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF); certificado de homologação da Anatel; possui display LCD para visualizar o processo.	und.	10	R\$ 4.150,00	NÃO
11	01	<b>IMPRESSORA INKJET – COM TANQUE DE TINTA – MULTIFUNCIONAL 4 EM 1</b>	imprime, copia, digitaliza e fax / baixo custo de impressão: impressão min. preto – 7.000 páginas em preto ou min. 5.000 páginas coloridas 1 com um kit de garrafas / maior produtividade: com alimentador automático de folhas para até 30 páginas / conectividade avançada: com cabo usb, conexões Wi-Fi, rede ethernet para grupos de trabalho / impressão otimizada de fotos: tons de preto aprimorados para garantir melhor impressão de textura, sombras e contraste em fotos / modo rascunho vívido: alta velocidade de impressão e melhor qualidade quando comparado ao modo rascunho tradicional / garantia mínima de 1 ano / cópia e digitalização fáceis: ADF min. 30 folhas (a4/carta/ofício) alta capacidade de papel: bandeja frontal para min. 200 folhas (a4/carta/ofício) (a4/carta/ofício - LCD colorido min. de 1,44”; resolução de digitalização de min. 1.200 DPI x 2.400 DPI até o tamanho a4	und.	10	R\$ 2.935,00	NÃO

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.  
e-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

13	01	<b>NOBREAK SENOIDAL 700VA</b>	bivolt automático, saída 115v, 6 tomadas, 1 bateria, expansão para bateria externa e usb - especificações: potência nominal: 700 va; fator de potência: 0,7; faixa de regulação em modo rede: 89v até 260v [ti] / 174v até 260 [m2]; faixa de operação em modo rede: 80v até 266v [ti] / 166v até 266 [m2]; rendimento: > 95% com rede e > 85% com inversor; regulação de saída do inversor: <+/-2% com carga linear; tempo de acionamento do inversor: 0,8 ms; - tempo de carga da bateria interna (até 80%): 08 horas; forma de onda do inversor: senoidal pura; frequência de saída do inversor (±1%): 60 hz; regulação em modo rede - 6% / +6% (TI) -4% / +4% (M2); Powerlook - Battery Save (auto desligamento): sim; proteção eletrônica contra sobrecarga; proteção contra surtos de tensão Varistor - 65J (8x20µs); número de tomadas: 6; dimensões aprox. do produto: 168 x 138 x 375mm; proteções: filtro de linha contra distúrbios na rede elétrica; estabilizador com 11 (onze) estágios de regulação on-line (modelo ti); proteção contra sub e sobretensão; proteção contra sobrecarga, curto-circuito e sobretemperatura; proteção contra descarga total das baterias; fusíveis e varistres de ação rápida.; proteção contra potência excedida (sobrecarga), curto-circuito e sobretemperatura; informações adicionais: troca fácil de bateria pelo usuário; tecnologia senoidal - line interactive de acordo com a norma nbr 15014; microprocessador flash e função true rms; seleção automática (True full range) 115v, 127v e 220v (modelo ti); chave liga/desliga temporizada com função mute; 06 (seis) tomadas de saída protegidas contra falta de energia; indicador visual do nível de bateria e potência; Powerclock: evita a descarga desnecessária de bateria (somente modelos CBU e USB); conector tipo engate rápido para expansão de bateria (somente modelos CBU e USB); DC-start: partida mesmo sem rede elétrica; porta usb: software gratuito na internet (somente modelos CBU e USB); guia de cabos; gerenciamento da vida útil da bateria com auto diagnóstico de baterias (somente modelos CBU e usb); auto partida: liga automaticamente o nobreak no retorno da rede.	und.	40	R\$ 1.237,77	NÃO
----	----	-----------------------------------	--	------	----	-----------------	-----

**B)** Alteração do prazo para manifestação de recursos de 15 minutos para 30 minutos após a abertura do prazo.

**C)** Alteração da data de abertura e julgamento do certame, conforme segue:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 12:00 do dia 03/08/2023 às 08:00 horas do dia 18/08/2023.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:01 do dia 18/08/2023 às 09:00 horas do dia 18/08/2023.

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.  
e-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01 Min do dia 18/08/2023.**

- D)** As demais disposições não conflitantes com as alterações acima permanecem inalteradas, sendo que o edital devidamente retificado se encontra a disposição dos interessados.

Pedra Bela, 02 de agosto de 2023.

Álvaro Jesiel de Lima  
Prefeito Municipal